



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 420/93, DE 08 DE JUNHO DE 1993

Denomina-se de Vereador Jo  
sé Mendes Sobrinho o Plenário da Câ  
mara Municipal de Tabuleiro do Nor  
te.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,  
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominado de Vereador José Mendes So  
brinho o Plenário da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Nor  
te, em 08 de junho de 1993.